

**EDITAL Nº 1/2018/Núcleo Rondon/PROEXT/UFAM,
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON NACIONAL – Operação Palmares
/ Julho de 2018 / Município Jequiá da Praia-AL**

O Núcleo Rondon da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio da Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de acadêmicos para o PROJETO RONDON/OPERAÇÃO PALMARES DE JULHO DE 2018, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Projeto Rondon, sob a coordenação do Ministério da Defesa (MD), é uma ação interministerial do Governo Federal, realizada em cooperação com os governos Estadual e Municipal que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e com a construção e promoção da cidadania. Constituem objetivos do projeto:
 - 1.1.1. Contribuir para a formação do universitário como cidadão;
 - 1.1.2. Integrar o universitário no processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do país;
 - 1.1.3. Consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais;
 - 1.1.4. Estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas;
 - 1.1.5. Contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar da população do município, por meio de ações que tragam efeitos duradouros para a economia, a saúde, a educação e o meio ambiente;
 - 1.1.6. Contribuir para a qualidade e eficiência da administração local.
- 1.2. Será providenciado pelo MD:
 - 1.2.1. Transporte das equipes de rondonistas e de suas bagagens (limitado a uma unidade de bagagem de mão por pessoa com, no máximo, 10 kg) na ida e no regresso da operação, desde as cidades de partida (Manaus-AM) até o Centro Regional - CR (Maceió-AL) da operação, e deste até o município designado à IES (Jequiá da Praia-AL);
 - 1.2.2. Apoio logístico às equipes, compreendendo alojamento, alimentação e transporte dentro do município;
 - 1.2.3. Um "kit rondonista" para os professores e alunos, o qual será composto de mochila, chapéu, camisetas, colete, bloco de anotações, caneta e garrafa de água;

1.2.4. Certificado de 160 horas para os rondonistas que participarem integralmente da operação.

1.3.A seleção de rondonistas será regida por este edital, conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	6 de Fevereiro de 2018
Prazo para inscrição	12 a 29 de Março de 2018
Deferimento da inscrição	2 de Abril de 2018
Realização da 1ª etapa da seleção	2 de Abril de 2018
Resultado da 1ª etapa da seleção	3 de Abril de 2018
Interposição de recurso	4 de Abril de 2018
Realização da 2ª etapa da seleção	5 e 6 de Abril de 2018
Resultado da 2ª etapa da seleção	9 de Abril de 2018
Interposição de recurso	10 de Abril de 2018
Realização da 3ª etapa da seleção	17 de Abril de 2018
Resultado da 3ª etapa da seleção	18 de Abril de 2018
Interposição de recurso	19 de Abril de 2018
Divulgação do resultado preliminar	20 de Abril de 2018
Interposição de recurso	23 de Abril de 2018
Divulgação do resultado final	25 de Abril de 2018
Entrega dos documentos solicitados no item 9.11	26 de Abril de 2018

2. OBJETIVO

2.1. Selecionar 12 (doze) acadêmicos, sendo 8 (oito) titulares e 4 (quatro) suplentes para o desenvolvimento do Projeto Rondon, em Julho de 2018, na Operação “Palmares” (Conjunto A), no município de Jequiá da Praia-AL. O Conjunto A contempla as seguintes áreas temáticas da extensão: Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura;

2.2. Os rondonistas titulares da UFAM realizarão as ações do Conjunto A na Operação Palmares no município de Jequiá da Praia-AL, no período de 13 a 31 de Julho de 2018.

3. DURAÇÃO DO PROJETO E NÚMERO DE ALUNOS SELECIONADOS

3.1. A duração da atividade no Projeto será de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado preliminar deste edital, até o término das atividades e entrega do relatório final da Operação à Coordenação-Geral do Projeto Rondon;

3.2. O número de discentes extensionistas selecionado será 12 (doze), sendo 8 (oito) titulares e 4 (quatro) suplentes;

3.3. Conforme previsto no Item 8. DAS EQUIPES DE RONDONISTAS do EDITAL N° 65/2017, do Ministério da Defesa: “8.5 Todos os integrantes da equipe, professores e alunos, deverão ser voluntários, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.”, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Edital não ensejarão em

remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para a UFAM;

- 3.4. Durante a vigência do projeto será permitido o desligamento de qualquer aluno, desde que seja apresentada justificativa por escrito ao coordenador do projeto, de modo que a vaga será preenchida por um suplente, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o item 8.4 do presente edital.

4. DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. As inscrições são abertas a acadêmicos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação oferecido pela UFAM, e ocorrerão no período de 12 a 29 de Março de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 17h, na sala 7 do Centro de Convivência, campus UFAM-Manaus. Mais informações podem ser obtidas por meio do correio eletrônico rondonufam@gmail.com ;
- 4.2. A seleção será realizada no período compreendido entre os dias 2 a 17 de Abril de 2018, na UFAM, em conformidade com o item 7 do presente edital.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão se inscrever **SOMENTE** os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFAM campus Manaus que atendam aos seguintes requisitos:
- 5.1.1. Estar cursando a segunda metade do curso de graduação;
 - 5.1.2. Ter integralizado, no mínimo, 50% da carga horária prevista para conclusão do curso de graduação;
 - 5.1.3. Não ter participado anteriormente de operações do Projeto Rondon;
 - 5.1.4. Não possuir ato de indisciplina nos registros escolares;
 - 5.1.5. Não possuir qualquer pendência institucional;
 - 5.1.6. Ter disponibilidade de horários durante a semana e aos finais de semana para dedicar-se ao projeto de extensão universitária, frequentando o programa de capacitação e realizando a preparação das atividades, em conformidade com a proposta de trabalho elaborada pelos coordenadores da equipe;
 - 5.1.7. Ter disponibilidade para atuação nas ações do Conjunto A (Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura);
 - 5.1.8. Ter disponibilidade de viajar para atuação no município-campo;
 - 5.1.9. Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica), tendo em vista a permanência em localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas;
 - 5.1.10. Não possuir restrição alimentar;
 - 5.1.11. Estar com a carteira de vacinação em dia ou se comprometer a realizar a vacinação imediatamente após a seleção;
 - 5.1.12. Estar em dia com as obrigações como eleitor;
 - 5.1.13. Para os discentes do sexo masculino, apresentar documento de quitação com as obrigações militares.

5.2. É vedada a inscrição de acadêmico com matrícula trancada;

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ficha de inscrição (ANEXO 1);

6.2. Histórico Escolar Analítico de graduação emitido via Portal do Aluno, no qual conste a porcentagem de carga horária já cursada, bem como o coeficiente de rendimento;

6.3. Declaração de matrícula no semestre vigente (1º semestre de 2018).

7. SELEÇÃO

A seleção dar-se-á segundo as etapas e os critérios estabelecidos, conforme apresentados abaixo:

7.1. 1ª etapa:

7.1.1. Prova escrita com questões discursivas e objetivas em que serão avaliados os critérios:

- Conhecimentos gerais sobre o Projeto Rondon;
- Capacidade de resolver problemas de lógica;
- Conhecimentos gerais sobre o estado do Alagoas.

7.1.2. A prova escrita é de caráter eliminatório;

7.1.3. A nota mínima para aprovação para a 2ª etapa é de 6,0 pontos, sendo 10,0 pontos a nota máxima.

7.2. 2ª etapa:

7.2.1. Atividade em grupo em que serão avaliados os critérios:

- Capacidade de iniciativa;
- Desenvoltura para atividades em grupo;
- Liderança;
- Resolutividade de problemas;
- Conhecimento do aluno sobre o Projeto Rondon.

7.2.2. A etapa é de caráter eliminatório;

7.2.3. Conceitos para seleção: Ótimo (10,0 a 9,0 pontos); Bom (8,9 a 7,0 pontos); Regular (6,9 a 5,0 pontos); Ruim (inferior a 4,9 pontos);

7.2.4. Os conceitos mínimos para aprovação para a 3ª etapa são Bom ou Ótimo (7,0 a 10,0 pontos).

7.3. 3ª etapa:

7.3.1. Entrevista em que serão avaliados os critérios:

1. Comunicação;
2. Clareza ao expressar a intenção de participar do Projeto (desenvoltura);
3. Aderência das características e capacidade técnica do candidato relativo ao plano de trabalho do Núcleo Rondon UFAM.

7.3.2. A etapa é de caráter classificatório.

8. OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

- 8.1. Cumprir a carga horária e os horários das capacitações previstos no projeto;
- 8.2. Desenvolver as atividades extensionistas de acordo com o planejamento dos coordenadores do projeto;
- 8.3. Cumprir, no que lhes couber, o disposto no EDITAL Nº 65/2017 do Ministério da Defesa, <http://www.projektorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/andamento;>
- 8.4. Caso o estudante solicite desligamento do projeto após a aquisição das passagens aéreas pelo Ministério da Defesa, este ficará impedido de participar de processos seletivos da ProExt, por um período de 2 (dois) anos, a contar da data do pedido de desligamento, salvo em caso de óbito na família ou por motivo de saúde que o impeça de participar ou permanecer na operação. Em ambos os casos, a apresentação de atestado se faz necessária.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. A divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 3 de Abril de 2018, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 9.2. O pedido de interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa deverá ser entregue em meio físico, pessoalmente, à PROEXT da UFAM campus Manaus, no dia 4 de Abril de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 17h;
- 9.3. A divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 9 de Abril de 2018, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 9.4. O pedido de interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa deverá ser entregue em meio físico, pessoalmente, à PROEXT da UFAM campus Manaus, no dia 10 de Abril de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 17h;
- 9.5. A divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 18 de Abril de 2018, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 9.6. O pedido de interposição de recurso contra o resultado da 3ª etapa deverá ser entregue em meio físico, pessoalmente, à PROEXT da UFAM campus Manaus, no dia 19 de Abril de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 17h;
- 9.7. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no dia 20 de Abril de 2017, na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 9.8. O pedido de interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser entregue em meio físico, pessoalmente, à PROEXT da UFAM campus Manaus, no dia 23 de Abril de 2018, das 8 às 12h e das 14 às 17h;
- 9.9. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 25 de Abril de 2018, na página da UFAM e do Núcleo Rondon UFAM;

- 9.10. As decisões em relação às contestações referentes aos resultados da 1ª etapa, da 2ª etapa, da 3ª etapa, e do resultado preliminar serão divulgadas na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 9.11. Os selecionados deverão apresentar todos os documentos solicitados (cópia da carteira de identidade e CPF; carteira de vacinação e carteira do SUS) até o dia 26 de Abril de 2018 em meio físico para os coordenadores da operação.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à ProExt da UFAM, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação;
- 10.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal;
- 10.3. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 11.1. Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção;
- 11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional;
- 11.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo Rondon UFAM;
- 11.4. A comunicação entre a coordenação e os candidatos ocorrerá por meio de e-mail, e as publicações serão sempre realizadas pela ProExt da UFAM;
- 11.5. A Operação poderá ser adiada ou cancelada, a qualquer momento, pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon, no todo ou em parte, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie às IES selecionadas e a seus rondonistas;
- 11.6. É vedado ao rondonista, durante a operação, ser acompanhado por familiar ou outra pessoa de seu convívio social;
- 11.7. Os alunos selecionados serão voluntários. Portanto, o desenvolvimento das atividades na operação, previstas neste Edital e no EDITAL Nº 65/2017 do Projeto Rondon, não acarretam em remuneração, vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- 11.8. Os alunos desistentes, que não comunicarem seu desligamento no prazo estabelecido, estarão sujeitos a penalidades;
- 11.9. O aluno que não atender ao chamamento/convocação realizado pelos professores coordenadores será eliminado da operação sendo automaticamente convocado o aluno suplente;
- 11.10. Maiores informações sobre o Projeto Rondon podem ser consultadas no site do Ministério da Defesa (<http://projektorondon.paginaoficial.com/portal/>).

Manaus-AM, 6 de Fevereiro de 2018.

Professor Rafael Salgado
Representante formal da UFAM no Ministério da Defesa
Coordenador do Núcleo Rondon UFAM

Professora Giovana Anceski Bataglion
Professora Adjunta da Operação Palmares – Julho de 2018

Professora Rosiane de Freitas
Professora Adjunta da Operação Palmares – Julho de 2018

 UFAM	ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETO RONDON OPERAÇÃO PALMARES SELEÇÃO DE ALUNOS	PROJETO RONDON Lição de vida e de cidadania 
Nome:		
Data de nascimento: / /		
Curso:	Período:	Matrícula:
Cidade de nascimento:		
RG:	Órgão expedidor:	
Tipo de sangue:	Fator Rh:	
Sexo: () M () F		
Carteira de vacinação: () COMPLETA () INCOMPLETA () NEM TENHO		
CPF:	Estado Civil:	
Filhos:	Religião:	
E-mail:		
Telefone celular:	Residencial:	
Endereço:		
Cidade:	CEP:	UF:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço dos Pais:		
Telefone dos pais:		
Peso:	Altura:	
Tamanho de Camiseta: () P () M () G () GG () Outro. Especifique.		
Tem alguma fobia? () SIM () NÃO. Em caso positivo, qual/quais?		
Tem reações alérgicas a algum tipo de medicamentos, alimentos, condições ambientais ou insetos? () SIM () NÃO. Em caso positivo, quais?		
Faz uso de medicamentos? () SIM () NÃO. Em caso positivo, qual/quais?		
Tem algum problema de saúde ou restrição? () SIM () NÃO.		
Em caso de positivo, qual/quais?		

Tem restrição alimentar? () SIM () NÃO. Em caso positivo, qual/quais?
Faz uso de tabaco? () SIM () NÃO
Você consegue ficar 2 semanas sem ingerir bebida alcoólica? () SIM () NÃO
Toca algum instrumento musical? () SIM () NÃO. Em caso positivo, qual/quais?
Domina algum trabalho manual ou tem aptidão para artesanato? () SIM () NÃO Em caso positivo, qual/quais?
Que tipo de música gosta de ouvir?
Sabe nadar? () SIM () NÃO
Já participou de algum acampamento? () SIM () NÃO
Já participou de algum grupo de escoteiro? () SIM () NÃO
Já viajou sem a presença de alguma familiar? () SIM () NÃO. Quantos dias?
Fez teatro, canto ou tem algum outro dom artístico? () SIM () NÃO. Especifique:
Dentre as características abaixo, assinale todas as que te representam: () alegre () eufórico () animado () comprometido () egoísta () mimado () triste () sereno () solitário () depressivo () otimista () sonhador () caridoso () paciente () bravo/nervoso () colérico () carente () emotivo () indeciso () protetor
O que pode te deixar irritado?
Tem dificuldade para dormir? () SIM () NÃO
Tem dificuldade para comer diferentes tipos de alimentos? () SIM () NÃO. Em caso positivo, quais?
Animal preferido?
Flor preferida?
Já participou de algum projeto de extensão? () SIM () NÃO. Em caso positivo, qual/quais?
É bolsista (PET, PIBID, monitoria, CNPq, FAPESAM, ...)? () SIM () NÃO. Em caso positivo, especifique.

Anexou a essa ficha o Histórico Escolar Analítico emitido via Portal do Aluno, no qual consta a porcentagem de carga horária já cursada com aproveitamento?
() SIM () NÃO

Anexou a essa ficha a declaração de matrícula no semestre letivo vigente?
() SIM () NÃO

Marque no quadro abaixo o(s) período(s) livre(s) para se dedicar ao projeto:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							

Você está ciente e se compromete a tomar TODAS as vacinas exigidas para a região nordeste, caso não tenha tomado? () SIM () NÃO

Estou ciente e concordo com as condições descritas neste edital e tenho disponibilidade para dedicação ao projeto de extensão.

Declaro que li o Guia do Rondonista, disponibilizado pelo Projeto Rondon, e concordo com as informações nele contidas, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente, bem como tudo o que for acordado entre a equipe.

Declaro ter consciência que, se selecionado:

1. Poderei mudar totalmente meus hábitos alimentares e rotina no local da operação;
2. Deverei dedicar um período de meu tempo para o preparo da operação (reuniões e montagem de materiais) e parte de minhas férias destinada à operação.
3. Realizarei uma viagem a trabalho e não a passeio, tendo duas semanas, inclusive sábados e domingos, períodos diurnos e noturnos, comprometidos com a realização de atividades do Projeto Rondon;
4. Deverei manter limpos os espaços de trabalho e descanso, durante a operação.

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, bem como estar sujeito às penalidades por quaisquer informações falsas.

Manaus-AM, _____ de Março de 2018.

Assinatura do candidato